



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, nas áreas de mecânica e injeção eletrônica; elétrica; ar-condicionado; funilaria e pintura; borracharia, balanceamento, e alinhamento de rodas.

Data: 14 de novembro de 2024

I - DA REVOGAÇÃO

A Secretaria de Governo, com sede à Avenida Getúlio Vargas, por meio do Secretário Fabiano dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, art. 49, resolve revogar a Licitação Pregão Eletrônico nº 051/2023, em razão de alteração na forma de disputa dos lotes: verificamos que a forma utilizada na fase de lances adotada se tornou prejudicial a competição na disputa dos lances, podendo causar um desequilíbrio ao contrato consequentemente. Ocorre que os itens que compõem os lotes possuem um item de verba estimada para aquisição de peças, onde não era possível ofertar lance sobre as peças, somente na mão de obra, esse fato poderia gerar um problema para a classificação final das propostas, com valores inexequíveis, inclusive o Pregão Eletrônico nº 051/2023 onde algumas empresas que ofertaram valores inexequíveis e zerados para mão de obra. Em relação a Lei 123/06 no que se refere a forma de disputa adotada dificulta o direito de uso do lance adicional para ME/EPP.

II - DA PUBLICAÇÃO

A presente revogação será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial, conforme preceitua o art. 49, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

III - DOS EFEITOS

A revogação da licitação não gera direito à indenização ou qualquer outra reclamação por parte dos interessados, em conformidade com o art. 49, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 14 de novembro de 2024.

FABIANO DOS SANTOS
Secretaria de Governo

